



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4336 • São Paulo, quinta-feira, 27 de novembro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SPr - Secretaria da Presidência

Comunicado nº 674/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da Secretaria da Presidência (SPr), comunica que:

Em razão da necessidade de otimização dos trabalhos de processamento e editoração do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), a partir de 1º/12/2025 (segunda-feira), o horário limite para o envio de matérias para publicação será alterado para **17 horas**.

Todas as matérias enviadas até esse horário serão disponibilizadas no próximo dia útil, a partir das 0h, no endereço [https://www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp).

O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo é destinado à publicação de Atos e Comunicados Administrativos da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, Presidências das Seções de Direito Privado, Direito Público e Direito Criminal, Secretarias da Presidência (SPr); Magistratura (SEMA); Orçamento e Finanças (SOF); Gestão de Pessoas (SGP); Governança de Sistemas (SGS); Administração e Abastecimento (SAAB); Tecnologia da Informação (STI); Judiciária (SJ); Primeira Instância (SPI); Escola Paulista da Magistratura (EPM); Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciais (DARAJs); Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos (DEPRE); e Escola Judicial dos Servidores (EJUS).

ATENÇÃO: mais informações sobre o Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo podem ser obtidas na SPr3, pelo email spr.dejesp@tjsp.jus.br.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 999/2025
(CPA nº 2024/112517)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, entre os dias 01 e 05 de dezembro de 2025, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público da 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos, em virtude da execução do projeto piloto de migração de processos do SAJ para o eproc na competência Cível.

SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 992/2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da competência das Varas do Estado;

CONSIDERANDO o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda, segundo critérios técnicos de movimentação processual, a constante racionalização dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.336/2018; e

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo nº 1991/26 – SEMA 1.2.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR a competência da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Assis, com os respectivos cargo de Juiz Titular e ofício, para Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Júri da referida Comarca.

Artigo 2º - ALTERAR, em razão do disposto no artigo anterior, a denominação das atuais 1ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Assis para, respectivamente, 1ª Vara Criminal e das Execuções Criminais e 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da referida Comarca.

Artigo 3º - A Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Júri da Comarca de Assis, ora remanejada, processará exclusivamente os feitos de competência da violência doméstica e familiar contra a mulher e do júri, com redistribuição igualitária, da competência criminal comum entre as duas Varas Criminais remanescentes da referida Comarca.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da redistribuição dos processos entre as varas, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

COMUNICADO N° 12/2025 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Eduardo Gouvêa para representar a 7ª Câmara de Direito Público na Sessão da Turma Especial, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, em substituição ao Exmo. Desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza.

TORRES DE CARVALHO
Presidente da Seção de Direito Público

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO N° 244/2025

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas da Comarca de Dracena.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 50.986/2025 - SPI 3.2.1 e nº 133.826/2025 – SGP 1.3.2;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Comarca de Dracena, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Comarca de Dracena terá a seguinte estrutura:
Coordenadoria da UPJ

Equipe de Atendimento ao Pùblico e Movimentação Administrativa
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais – Cível
Equipe de Movimentação de Processos Digitais – Cível
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais – Criminal
Equipe de Movimentação de Processos Digitais – Criminal

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
II - de Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) dos Ofícios Judiciais das 1ª a 3ª Varas da Comarca de Dracena designados(as) em cargo de comando:
I - Supervisor de Serviço, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ – 1ª a 3ª Varas da referida Comarca.

II - Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1ª

a 3^a Varas da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 3^a Varas desta mesma Comarca.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 3^a Varas da Comarca de Dracena, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;
Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
Dois(Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º - Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 3º Ofícios Judiciais da Comarca de Dracena poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

§ 2º - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentará por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ – 1^a a 3^a Varas da Comarca de Dracena ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1^a a 3^a Varas da Comarca de Dracena para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1^a a 3^a Varas da Comarca de Dracena, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1^a a 3^a Varas da Comarca de Dracena.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 312/2025

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1^a instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 164.767/2024 – SPI 3.2.1 e nº 122.587/2024 – SGP 1.3.2;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos terá a seguinte estrutura:

- Coordenadoria da UPJ
- Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa
- Equipe de Movimentação de Processos Digitais
- Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos, que executam os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da citada Comarca, designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerá no referido cargo até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitado como Coordenador na estrutura da UPJ - 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da referida Comarca.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

- Dois Assistentes Judiciários;
- Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
- Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

Parágrafo único – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentará por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1^a a 3^a Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**
Corregedor Geral da Justiça

COMUNICADO CONJUNTO STI E SGP Nº 01/2025
Assunto: Desativação e retirada dos relógios de ponto biométrico

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP COMUNICAM a todos(as) os(as) dirigentes e servidores(as) das Unidades Administrativas e Judiciais de 1^a e 2^a Instâncias que, conforme previsto no item 16 do **Comunicado Conjunto STI e SGP nº 01/2022**, DJE 11.10.22, será realizado o desligamento definitivo dos relógios de ponto biométricos em **10/12/2025**.

A partir desta data, o registro de ponto no trabalho presencial deve ser feito exclusivamente via aplicativo próprio instalado nos computadores do Tribunal de Justiça, com utilização de login e senha pessoais, sendo desconsiderados eventuais registros feitos nos relógios biométricos.

Em paralelo, a Secretaria de Tecnologia da Informação iniciará gradualmente e de forma remota em 26/11/2025, a atualização do aplicativo "Relógio de Ponto Virtual", que passará a se chamar "Ponto Presencial". Durante esse período de atualização e, enquanto o procedimento não for concluído, o "Relógio de Ponto Virtual" continuará operando normalmente. O servidor poderá utilizá-lo para o registro de ponto nos dias de trabalho presenciais, sem qualquer tipo de prejuízo.

Orientações para retirada dos equipamentos

Os relógios biométricos deverão ser retirados pela própria administração local da comarca ou prédio, conforme previsto na Portaria nº 9.924/2020.

Providências dos servidores e gestores

Verificar o acesso ao aplicativo instalado nos computadores e o correto funcionamento. O manual com as instruções de instalação e utilização do “**Ponto Presencial**” estará disponível no Módulo de Frequência no menu “**Manuais e Apps Registro de Ponto » Ponto Presencial - Manual**”.

Para os servidores que não exercem regularmente suas atividades fazendo uso de computadores recomenda-se a utilização de um dos computadores existentes na unidade de trabalho, sendo conveniente que permaneçam ligados para facilitar a utilização no início e término do expediente.

Orientações gerais sobre o registro de ponto e frequência

O registro do ponto no aplicativo “**Ponto Presencial**” deve ser efetuado mediante uso de login e senha pessoal e intransferível, observado o termo de sigilo e segurança a qual estão sujeitos todos os servidores, sob pena de responsabilização funcional.

A utilização do aplicativo “**Ponto Presencial**” configura a prestação de serviço na modalidade presencial e habilita o recebimento do auxílio transporte.

Os servidores e servidoras ocupantes de cargos atualmente dispensados do registro diário de ponto no início e ao término da jornada de trabalho, quando estiverem em trabalho presencial e, exclusivamente para fins de recebimento do auxílio transporte, deverão registrar o ponto no aplicativo “**Ponto Presencial**”, pelo menos uma vez ao dia.

Não serão deferidos pedidos de pagamento do auxílio transporte em caso de ausência do registro no “**Ponto Presencial**”.

É proibido o registro de ponto pelo referido aplicativo quando o servidor estiver fora do prédio do Tribunal de Justiça, inclusive em caso de acesso às máquinas instaladas nas unidades de trabalho via VDI/VPN.

Nos dias sem expediente, em eventual prestação de serviço extraordinário ou plantão judiciário na modalidade presencial, os registros de ponto feitos no aplicativo “**Ponto Presencial**” somente serão atualizados na tela “Ocorrência Diária” do sistema de frequência após o cadastro da autorização pela SGP.

Em caso de problemas com a rede lógica utilizada no local que inviabilize o uso do “**Ponto Presencial**” será disponibilizado aviso no sistema de frequência com as instruções aos gestores para regularização.

Todas as regras aplicadas no tratamento das frequências estão mantidas e eventuais regularizações pelos gestores e gestoras podem ser efetuadas utilizando os mesmos códigos já disponíveis no sistema de frequência.

Suporte e manual

Em caso de dificuldade de acesso ou orientação para uso da ferramenta, acessar as instruções contidas no manual do “**Ponto Presencial**” disponível no sistema de frequência ou realizar abertura de chamado junto ao Help Desk através do telefone 0800-770-5779 ou pelo Portal de Chamados no link <https://suporte.tjsp.jus.br>.

Dúvidas relacionadas à frequência podem ser encaminhadas para sqp.freqencia@tjsp.jus.br.

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

Republicação com correção do nome de Provimento 9924/2020 para Portaria 9924/2020 e o caminho do menu de “**Apps Registro de Ponto » Manual Ponto Presencial**” para “**Manuais e Apps Registro de Ponto » Ponto Presencial - Manual**”, na versão disponibilizada no DEJESP de 26.11.2025.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 1007/2025 (Processo nº 2025/117141)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **01 e 02 de dezembro de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Leme**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO N° 678/2025 (Processo nº 2025/117141)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Leme - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do Microsoft Teams para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 01 de dezembro de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

REUNIÃO VIRTUAL (Microsoft Teams)

Data: 02 de dezembro de 2025

Horário: das 11h às 12h

Endereço para acesso à reunião: oportunamente será encaminhado link por e-mail

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1^a Vara Cível da Comarca de Leme
DR. CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA

2^a Vara Cível da Comarca de Leme
DRA. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA

3^a Vara Cível da Comarca de Leme
DR. MARCIO MENDES PICOLO

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

| | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 |
|-----|---------------|---------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| JAN | 1.000,000000 | 12.415,108752 | 314,513155 | 1,133251 | 1,387894 | 1,525559 | 1,609911 | 1,636562 | 1,782536 |
| FEV | 1.256,000000 | 16.073,841301 | 437,707957 | 1,153422 | 1,410516 | 1,542797 | 1,618604 | 1,647690 | 1,794122 |
| MAR | 1.583,816000 | 20.368,771696 | 611,478015 | 1,167493 | 1,427442 | 1,553750 | 1,628963 | 1,658235 | 1,800222 |
| ABR | 1.932,730664 | 25.656,504828 | 878,265872 | 1,182436 | 1,436292 | 1,562917 | 1,635315 | 1,678465 | 1,801842 |
| MAI | 2.315,991154 | 32.670,993247 | 1.240,550544 | 1,205493 | 1,446346 | 1,573544 | 1,638912 | 1,691557 | 1,810310 |
| JUN | 2.859,091079 | 42.083,506401 | 1.788,997939 | 1,238885 | 1,465437 | 1,581411 | 1,645631 | 1,700183 | 1,811939 |
| JUL | 3.524,401573 | 54.851,642243 | 0,941012 | 1,266759 | 1,481703 | 1,590108 | 1,651226 | 1,699842 | 1,813388 |
| AGO | 4.264,878343 | 71.674640 | 0,990038 | 1,299568 | 1,502002 | 1,595037 | 1,649409 | 1,713270 | 1,827532 |
| SET | 5.251,771191 | 94.603357 | 1,039539 | 1,318931 | 1,512516 | 1,597748 | 1,643306 | 1,727147 | 1,863899 |
| OUT | 6.477,009409 | 127,127991 | 1,056483 | 1,331724 | 1,514179 | 1,596949 | 1,636075 | 1,735264 | 1,872286 |
| NOV | 8.127,351406 | 171.838905 | 1,076556 | 1,349569 | 1,516298 | 1,600941 | 1,636238 | 1,749146 | 1,875656 |
| DEZ | 10.053,533689 | 230,092293 | 1,108314 | 1,369272 | 1,522514 | 1,602061 | 1,634438 | 1,766462 | 1,878844 |

| | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| JAN | 1.890117 | 2.032111 | 2.275690 | 2.500094 | 2.688482 | 2.846519 | 2.930685 | 3.058566 | 3.245189 | 3.381053 |
| FEV | 1.902024 | 2.044710 | 2.320748 | 2.517094 | 2.706763 | 2.861036 | 2.945924 | 3.079975 | 3.258169 | 3.398634 |
| MAR | 1.911534 | 2.053706 | 2.371572 | 2.539747 | 2.726793 | 2.875913 | 2.959475 | 3.099686 | 3.278695 | 3.430581 |
| ABR | 1.918415 | 2.061920 | 2.398607 | 2.549905 | 2.736336 | 2.886553 | 2.971608 | 3.106815 | 3.282301 | 3.449449 |
| MAI | 1.928007 | 2.078002 | 2.425951 | 2.555259 | 2.756584 | 2.891460 | 2.978145 | 3.125145 | 3.294117 | 3.466006 |
| JUN | 1.937454 | 2.086729 | 2.446571 | 2.569057 | 2.779463 | 2.899266 | 2.985888 | 3.142645 | 3.313552 | 3.487841 |
| JUL | 1.944816 | 2.093615 | 2.451953 | 2.583443 | 2.782798 | 2.894917 | 2.994547 | 3.170928 | 3.326143 | 3.494467 |
| AGO | 1.963097 | 2.109735 | 2.447539 | 2.607469 | 2.785859 | 2.894338 | 3.001733 | 3.190904 | 3.333460 | 3.491321 |
| SET | 1.986261 | 2.130832 | 2.454147 | 2.628068 | 2.793659 | 2.899837 | 3.014340 | 3.202072 | 3.341126 | 3.489575 |
| OUT | 1.993808 | 2.144043 | 2.468135 | 2.640945 | 2.798128 | 2.901286 | 3.023081 | 3.210397 | 3.347474 | 3.500392 |
| NOV | 2.001185 | 2.163339 | 2.484424 | 2.649396 | 2.813797 | 2.909699 | 3.030336 | 3.220028 | 3.353499 | 3.522094 |
| DEZ | 2.020996 | 2.208336 | 2.488647 | 2.666087 | 2.835744 | 2.920464 | 3.037305 | 3.235806 | 3.368254 | 3.552384 |

| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| JAN | 3.576895 | 3.811377 | 4.031519 | 4.267281 | 4.542986 | 5.029375 | 5.360470 | 5.517906 | 5.730919 | 5.955176 |
| FEV | 3.604079 | 3.836150 | 4.066996 | 4.295871 | 4.583418 | 5.075645 | 5.377087 | 5.539425 | 5.748111 | 5.997457 |
| MAR | 3.639038 | 3.856481 | 4.094651 | 4.325942 | 4.644377 | 5.147719 | 5.406123 | 5.560474 | 5.767654 | 6.010651 |
| ABR | 3.660872 | 3.866122 | 4.114714 | 4.357521 | 4.701967 | 5.169854 | 5.414232 | 5.566034 | 5.798799 | 6.011853 |
| MAI | 3.689060 | 3.882746 | 4.135699 | 4.391509 | 4.752278 | 5.196220 | 5.425601 | 5.577722 | 5.840550 | 6.011251 |
| JUN | 3.714883 | 3.902548 | 4.154723 | 4.416979 | 4.780791 | 5.240907 | 5.438622 | 5.585530 | 5.860991 | 5.975784 |
| JUL | 3.723427 | 3.909572 | 4.170510 | 4.437738 | 4.828120 | 5.261870 | 5.447323 | 5.647529 | 5.864507 | 5.976979 |
| AGO | 3.727150 | 3.922473 | 4.173429 | 4.445282 | 4.856605 | 5.290284 | 5.437517 | 5.683673 | 5.869785 | 5.994909 |
| SET | 3.737213 | 3.937770 | 4.180106 | 4.451505 | 4.877488 | 5.314090 | 5.456548 | 5.691061 | 5.874480 | 6.008697 |
| OUT | 3.757020 | 3.956671 | 4.191392 | 4.468865 | 4.896510 | 5.326312 | 5.462550 | 5.696182 | 5.879767 | 6.035736 |
| NOV | 3.772799 | 3.982389 | 4.211510 | 4.490315 | 4.928826 | 5.336431 | 5.481122 | 5.729219 | 5.885058 | 6.092471 |
| DEZ | 3.790153 | 4.003893 | 4.235515 | 4.507378 | 4.970721 | 5.350305 | 5.498661 | 5.740104 | 5.893297 | 6.141820 |

| | 2 0 2 1 | 2 0 2 2 | 2 0 2 3 | 2 0 2 4 | 2 0 2 5 | 2 0 2 6 | 2 0 2 7 | 2 0 2 8 | 2 0 2 9 | 2 0 3 0 |
|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| JAN | 6,206923 | 6,853902 | 7,258367 | 7,600631 | 7,958360 | | | | | |
| FEV | 6,255336 | 6,893654 | 7,298288 | 7,624192 | 7,967114 | | | | | |
| MAR | 6,285361 | 6,961901 | 7,353754 | 7,683660 | 8,065109 | | | | | |
| ABR | 6,343814 | 7,028039 | 7,404494 | 7,711321 | 8,116725 | | | | | |
| MAI | 6,381876 | 7,149624 | 7,446699 | 7,727514 | 8,151626 | | | | | |
| JUN | 6,409956 | 7,191806 | 7,484677 | 7,761515 | 8,180971 | | | | | |
| JUL | 6,463158 | 7,241429 | 7,487670 | 7,791784 | 8,202241 | | | | | |
| AGO | 6,509692 | 7,250842 | 7,482428 | 7,815159 | 8,229308 | | | | | |
| SET | 6,567628 | 7,197910 | 7,503378 | 7,830007 | 8,217786 | | | | | |
| OUT | 6,642498 | 7,171277 | 7,529639 | 7,840186 | 8,257231 | | | | | |
| NOV | 6,722207 | 7,182751 | 7,545451 | 7,882523 | 8,272094 | | | | | |
| DEZ | 6,800856 | 7,220819 | 7,570350 | 7,931394 | 8,288638 | | | | | |

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até dezembro de 2025, do valor de R\$ 1.000,00 fixado em janeiro de 1995

R\$1.000,00 : 1,133251 (janeiro/1995) x 8,288638 (dezembro/2025) = R\$ 7.314,03.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices: Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SPr 7 - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

SPr 7 – DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO N° 13/2025

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VICENTE DE ABREU AMADEI**, Supervisor da Biblioteca e integrante da Comissão de Jurisprudência, considerando a relevância da matéria, manda publicar, *in verbis*, a **Lei Federal nº 15.268, de 21/11/2025**.

LEI N° 15.268, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a alínea “a” do inciso III do caput do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão “serviço social” por “assistência social”.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do caput do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136.

III -

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
José Wellington Barroso de Araujo Dias

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jacareí**, a realizar-se no dia **1º de dezembro de 2025** (segunda-feira), às **11 horas**. O evento será transmitido ao vivo pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/11/2025, autorizou o que segue:

CRUZEIRO (Prédio localizado na Rua Capitão Otávio Ramos, nº 189 - Centro) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos no dia 27 de novembro de 2025.

SEMA 1.3**COMUNICADO Nº 680/2025**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) Magistrados(as) lotados(as) nas **4^a C. J. - Osasco, 52^a C. J. - Itapecerica da Serra e 2^a C. J. - São Bernardo do Campo**, abaixo relacionados, para atuarem na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE OSASCO**, observando as seguintes disposições:

- 1) atuarão quatro (4) magistrados(as) por dia útil;
- 2) a atuação ocorrerá **sem prejuízo das varas de origem e designações**, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- 3) os(as) magistrados(as) **presidirão audiências de custódia por videoconferência** nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo Juiz Titular da Vara das Garantias;
- 4) a atuação conferirá **dias de compensação** conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024;
- 5) o prazo de atuação será de **um (1) ano**, contado a partir do dia **05/12/2025**.

Magistrados(as) Convocados(as):

ANA PAULA MEZHER MATTAR
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA
ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIROZ
ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR
BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
BRUNA LYRIO MARTINS
CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALENCAR
CAROLINA HISPAGNOL MARCHI
CYNTIA MENEZES DE PAULA STRAFORINI
DANIELA DE CARVALHO DUARTE
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI
ELIA KINOSITA
FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO
FÁBIO PANDO DE MATOS
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS
FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI
FERNANDO AUGUSTO SALETA PACHECO
FERNANDO MARTINHO DE BARROS PENTEADO
GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA
GISELE DE CASTRO CATAPANO
GUSTAVO DE AZEVEDO MARCHI
GUSTAVO NARDI
GUSTAVO SAUAIA ROMERO FERNANDES
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA
ISABELLE IBRAHIM BRITO
JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI
JULIANA NEVES AYELLO
JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM
LEILA ANDRADE CURTO
LIZANDRA MARIA LAPENNA PEÇANHA
LUCAS ROSA MONTEIRO
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA
MARCELLA CALIANI
MARIA ISABEL REBELLO PINHO DIAS
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA
MARIANA SPERB BARRETO
MARINA MEZZARANA KIYAN
MÁRIO RUBENS ASSUMPÇÃO FILHO
MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL FILHO
PATRÍCIA DE ASSIS FERREIRA BRAGUINI
PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA
RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA
RAFAEL COSTA RIBEIRO
RENATA MAHALEM DA SILVA TELES
RUSLAINE ROMANO
SANDRA REGINA NOSTRE MARQUES
TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL
TAINÁ PASSAMANI CORREA
TELMA BERKELMANS DOS SANTOS

THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA
ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 679/2025

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos do Edital nº 109/2025, comunica os(as) Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação como **JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE** na **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**, com prazo até 01/12/2025 (segunda-feira) para eventual impugnação:

CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE
SENIVALDO DOS REIS JUNIOR

Secretaria da Magistratura, SEMA, 26 de novembro de 2025.

SEMA 3.1

EDITAL Nº 111/2025

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO – NARJ

4ª RAJ (Campinas) e 10ª RAJ Sorocaba

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

4ª RAJ (Campinas) e 10ª RAJ (Sorocaba) – 01 (uma) VAGA

INSCRIÇÕES:

1 - 25 de novembro de 2025 (terça-feira) até às 18h do dia 01 de dezembro de 2025 (segunda-feira);

2 - Preenchendo o formulário **forms, acessível no seguinte link:**

<https://forms.office.com/r/71JYH71pXg>

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de novembro de 2025.

SEMA 3.1

EDITAL Nº 110/2025

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO – NARJ

3ª RAJ (Bauru), 6ª RAJ (Ribeirão Preto) e 8ª RAJ São José do Rio Preto

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

3ª RAJ (Bauru), 6ª RAJ (Ribeirão Preto) e 8ª RAJ (São José do Rio Preto) – 01 (uma) VAGA

INSCRIÇÕES:

1 - 25 de novembro de 2025 (terça-feira) até às 18h do dia 01 de dezembro de 2025 (segunda-feira);

2 - Preenchendo o formulário **forms, acessível no seguinte link:**

<https://forms.office.com/r/qBKgrt4kYD>

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de novembro de 2025.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATOS DE 19/11/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN**, a partir de 27 de novembro de 2025, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2025/00139925.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, incisos I ao III, e § 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, a partir de 27 de novembro de 2025, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, à Decisão Judicial e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2025/00117759.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0001239-39.2025.2.00.0826 – CABREÚVA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a Representação por excesso de prazo formulada por ROSELI APARECIDA SOARES DE JESUS FERMINO, de 04/11/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001239-39.2025.2.00.0826, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples documento oficial de identificação e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

02) Nº 0001241-09.2025.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a reclamação por excesso de prazo formulada por ALPHAMED COMERCIAL LTDA, por seu advogado, de 17/10/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001241-09.2025.2.00.0826, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples dos atos constitutivos da pessoa jurídica, de modo a comprovar a representação legal, e procuração contendo poderes especiais para ingressar com reclamação disciplinar perante a E. Corregedoria, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS SOARES - OAB/SP nº 497.001

03) Nº 0001249-83.2025.2.00.0826 – BAURU – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a Reclamação Disciplinar formulada por CHARLES RUIZ ABEL DE OLIVEIRA BULHOES TREVISAN, de 10/10/2025, perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001249-83.2025.2.00.0826, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples documento oficial de identificação e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

04) Nº 0001260-15.2025.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a reclamação disciplinar formulada por NOVA PALMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por seu advogado, de 13/11/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001260-15.2025.2.00.0826, do Conselho Nacional de Justiça, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração contendo poderes especiais para ingressar com reclamação disciplinar perante a E. Corregedoria, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADO: THEODORO CHIAPPETTA FOCACCIA SAIBRO – OAB/SP Nº 433.288

DESPACHO

01) 0006320-56.2024.2.00.0000 – PERUÍBE – Em atenção à manifestação formulada por EDIO DO NASCIMENTO CARDOSO e CAMILA TEIXEIRA CARDOSO, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 17/11/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6871972): “Vistos.... A Corregedoria Nacional de Justiça delegou a esta Corregedoria local a apuração das irregularidades apontadas pelo reclamante. Assim se fez, culminando a apuração preliminar com o parecer de arquivamento objeto do ID 5191662, acolhido por decisão do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, lançada no ID 5191976. A teor do disposto no art. 10 da Resolução nº 135/2011, a decisão em questão poderia ser objeto de insurgência recursal, no caso, a ser direcionada ao Órgão Especial deste E. Tribunal, no prazo de 15 dias. ...A Corregedoria Nacional de Justiça, científica do resultado da apuração preliminar no âmbito desta Corregedoria local, pontuou não se tratar de instância revisora, e determinou o arquivamento sumário do expediente (ID 6849022). Registre-se que o inconformismo manifestado pelo reclamante afigura-se estéril, uma vez que não apresentada exposição analítica de contrariedade aos sólidos argumentos expendidos no parecer lançado no ID 5191662, para propor o arquivamento da reclamação, considerando, a uma, a ausência de irregularidades hábeis a consubstanciar infração funcional aos deveres da magistratura, e, a duas, o caráter disfuncional da provocação, a pretender, por via transversa, a consecução de efeitos práticos na órbita judicial. Por tudo o quanto exposto, nada mais havendo a ser deliberado nestes autos, cumprase a decisão de arquivamento.”

ARQUIVAMENTOS DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001120-78.2025.2.00.0826 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – Representação formulada por TRANSPORTADORA TITAS LTDA, por seu advogado, de 09/10/2025.

ADVOGADO: MARCIO FREIRE DE CARVALHO - OAB/SP Nº 355.030

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001018-56.2025.2.00.0826 – SOROCABA – Representação formulada por ERNESTO VINICIUS MOREIRA PIZZUTO, de 11/09/2025.

02) Nº 0001052-31.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação por excesso de prazo formulada por M.L.C.P., por seu advogado, de 29/09/2025.

ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES GUILAM - OAB/RJ Nº 62.299.

03) Nº 0001066-15.2025.2.00.0826 – CAMPINAS – Representação formulada por EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA, de 30/09/2025.

ADVOGADO: EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA - OAB/SP Nº 248.847.

04) Nº 0001068-82.2025.2.00.0826 – LINS – Representação por excesso de prazo formulada por DIEGO JÚNIOR RIBEIRO DE AZEVEDO, de 29/09/2025.

05) Nº 0001162-30.2025.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Representação por excesso de prazo formulada por MARCIO RODRIGO BROGNA, de 21/10/2025.

ADVOGADO: MARCIO RODRIGO BROGNA- OAB/SP Nº 169.732

06) Nº 0001176-14.2025.2.00.0826 – LORENA – Representação por excesso de prazo formulada por MARCOS VINICIOS PEREIRA, de 15/10/2025.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

CORREIÇÕES**Dicoge 5.2****EDITAL**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS e na UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - (UPJ MISTA) – VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES E 1ª A 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **HORTOLÂNDIA**, no dia **27 de novembro de 2025**, nas **1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS** e na **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ MISTA) – VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES E 1ª A 3ª VARAS CÍVEIS**, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á, às 10h, no Fórum de Hortolândia, localizado na Rua Ímola, nº 75 – Jardim Residencial Firenze - Hortolândia, convocados todos os Magistrados do Fórum e convidados os demais participes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de novembro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE EMBU DAS ARTES**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **EMBU DAS ARTES** no dia **27 de novembro de 2025**, no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE.** **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de novembro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

JUDICIAL**Dicoge 1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

GUARATINGUETÁ**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

Júri

Setor das Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas)

Execuções Criminais

3ª Vara

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

MOGI GUACU**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Serviço Anexo das Fazendas

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estiva Gerbi

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Cíveis) (nos períodos de 03/11 a 14/11/2025 e de 17/11 a 26/11/2025)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

Infância e Juventude

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Vara Criminal

Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

Dicoge 2**COMUNICADO CG Nº 1006/2025****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **OUTUBRO/2025** obedecerá ao seguinte quadro:

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| ARRECADADAÇÃO | R\$ 42.406.541,26 |
| SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR) | R\$ 3.354,58 |
| TOTAL PARA RATEIO | R\$ 42.409.895,84 |
| NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS | 3.402 |
| VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL | R\$ 2.493,23 |
| NÚMERO DE COTAS | 342.424 |
| VALOR POR COTA | R\$ 99,08 |
| VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º) | R\$ 00,00 |

1. Em 14 de novembro de 2025, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 24 de novembro de 2025, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2025**.

2. Art. 1.045, § 4º da NSCGJ: O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao resarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.

3. As certidões de **NOVEMBRO DE 2025** deverão ser enviadas **exclusivamente pela Controladoria Digital de Mandados – CDM / Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do Comunicado Conjunto nº 797/2025 e do § 1º, do art. 1.046, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2025**.

4. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de resarcimento.

5. Dúvidas e problemas relativos à Controladoria Digital de Mandados – CDM e ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br.

(27/11/2025)

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 1****PROCESSO DIGITAL CG Nº 2011/114562 – SÃO PAULO/SP – INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ADV. IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS – OAB/SP 173.163, PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – OAB/SP 163.657 e BEATRIZ CANOTILHO LOGAREZZI – OAB/SP 466.448

Nos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

DECISÃO – Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, declaro a vacância da delegação correspondente ao **Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Altinópolis/SP** a partir da publicação da presente decisão, com a concomitante remoção de **Fábio Azenha de Toledo** de suas funções. Insira-se a unidade na **lista de vacância**, observada a data da publicação desta decisão. Remetam-se cópias desta decisão e do parecer aprovado ao MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Altinópolis/SP, para **ciência, remoção do interessado e adoção das providências cabíveis para indicação de interino** para responder pela unidade vaga. Publique-se. São Paulo, 25/11/2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça** (Assinatura Eletrônica)

Dicoge 3.1

COMUNICADO CG Nº 963/2025 (REPUBLICADO EM RAZÃO DAS DESIGNAÇÕES DE INTERINOS DECORRENTES DO ENCERRAMENTO DO 13º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES)

PROCESSO DIGITAL Nº 2025/151848 - TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes que, por ocasião da fase final do 13º Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações Extrajudiciais, a indicação de interinos a que se refere o item 10 do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais deve observar o regramento disposto no Provimento CNJ n. 149/2023 (artigo 66 e seguintes).

O indicado deve prestar declaração de que não se insere nas hipóteses impeditivas do exercício da interinidade.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta, ainda, que é obrigatória a elaboração do Plano de Gestão, o qual deve ser apresentado em formulário próprio e de acordo com as instruções pertinentes.

Os modelos de indicação e do Plano de Gestão estão à disposição no Portal do Extrajudicial.

Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação.

DEJESP 27/11, 01 e 03/12/2025

Dicoge 5.1**COMUNICADO CG Nº 1009/2025****PROCESSO N° 2025/154473 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas de Recife/PE, acerca da suposta fraude em Procuração, atribuída à referida Unidade, datada de 05/07/2022, Livro nº 128, Folha 175, na qual figura como outorgante ACON – Comercio e Representações EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/0001-60, representada neste ato por seu sócio Marcelo Wilson Ferreira, inscrito no CPF nº 082.***.***-90, como outorgado Andre da Silva Ali, inscrito no CPF nº 900.***.***-87, conferindo poderes gerais para representar a outorgante, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

COMUNICADO CG Nº 1010/2025**PROCESSO N° 2025/112173 – TAUBATÉ – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor José Sandoval de Souza Junior, inscrito no CPF nº 373.***.***-37, em Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 12/08/2025, do veículo HONDA/PCX 150, placa FVJ4D79, Renavam 01168524480, no qual figura como compradora Carla Patricia de Souza Santos, inscrita no CPF nº 062.***.***-11, tendo em vista o emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões da Unidade.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2**RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 26/11/2025**

01. Nº 1999/605 – ELABORAÇÃO de lista tríplice para preenchimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) Efetivo(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão do término do primeiro biênio do Doutor Rogério Luis Adolfo Cury, em 21 de janeiro de 2026. - **Para formação da lista tríplice, elegeram o Doutor ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY, e as Doutoras DANYELLE DA SILVA GALVÃO e FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI**, respectivamente, com 23, 17 e 10 votos. Foram contabilizados, ainda, 09 votos para o Doutor Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, 03 votos para a Doutora Ana Flávia Messa e 07 votos em branco. Não foram contabilizados votos para o Doutor Edson Luz KnippeL.

02. Nº 2024/6.057 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado, e CYRO RICARDO SALTINI BONILHA, com assento na 16ª Câmara de Direito Público, com efeitos a partir de 10/02/2026. – **Deferiram, v.u.**

03. Nº 2014/123.488 - OFÍCIOS do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação das seguintes convocações: I) Doutora ALINE APARECIDA DE MIRANDA, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para continuar atuando como Juíza Auxiliar no gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de 1 ano, a contar de 10 de fevereiro de 2026, prorrogável por igual prazo, com prejuízo de sua vara; e II) Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de 6 meses, a contar de 5 de dezembro de 2025, prorrogável por igual prazo, com prejuízo de sua vara. - I - II) **Tomaram conhecimento, v.u.**

04. N° 2024/8.364 - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para DEZEMBRO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. – **Aprovaram, v.u.**

05. N° 1991/26 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Assis, com cargo de Juiz Titular e Ofício respectivos, para Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Tribunal do Júri da referida Comarca. - **Aprovaram a minuta de Resolução, v.u.**

06. N° 2025/143.176 - OPÇÃO do Desembargador MÁRCIO ANTONIO BOSCARO pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Teresa Cristina Motta Ramos Marques. – **Deferiram, v.u.**

07. N° 2025/143.180 – OPÇÃO da Desembargadora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Ricardo Henry Marques Dip. – **Deferiram, v.u.**

08. N° 2024/6.057 - I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO, com assento na 10ª Câmara de Direito Privado, e MÁRCIO ANTONIO BOSCARO, com assento na 28ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 05/02/2026; **II – PERMUTA** solicitada pelo Desembargador CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN, com assento na 29ª Câmara de Direito Privado, e pela Desembargadora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, com assento na 24ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 26/11/2025. – **Deferiram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 26/11/2025, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, 13 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2026 a 23/01/2026.

Desembargador ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Egrégia Seção de Direito Criminal, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 09/01/2026.

Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2026 a 09/01/2026.

Desembargador ALEXANDRE AUGUSTO PINTO MOREIRA MARCONDES, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 19/11/2025.

Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de ausência médica, em 25/11/2025.

Desembargador CARLOS ALBERTO DE SÁ DUARTE, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado, 13 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 23/01/2026.

Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 11/12/2025 a 19/12/2025.

Desembargador ELCIO TRUJILLO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2026 a 13/01/2026.

Desembargador FABIO GUIDI TABOSA PESSOA, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 14 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 01/12/2025 a 19/12/2025.

Desembargadora GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 09/01/2026 e 19 dia(s) de férias, de 12/01/2026 a 30/01/2026.

Desembargador JOÃO FRANCISCO MOREIRA VIEGAS, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 18/12/2025 a 19/12/2025.

Desembargador JOSE MARIA SIMÕES DE VERGUEIRO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) de licença-saúde, de 06/11/2025 a 14/11/2025.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) de licença tratamento de pessoa da família, de 10/11/2025 a 14/11/2025 e 20 dia(s) de licença-paternidade, de 16/11/2025 a 05/12/2025.

Desembargador LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 15 dia(s) de férias, de 07/01/2026 a 21/01/2026.

Desembargadora MARIA LUCIA RIBEIRO DE CASTRO PIZZOTTI MENDES, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de faltas compensadas, de 27/11/2025 a 03/12/2025 e o cancelamento do pedido de 6 dia(s) útil(eis) de faltas compensadas, de 27/11/2025 a 04/12/2025.

Desembargador RENATO DELBIANCO, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público, 13 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 23/01/2026.

Desembargador RENATO GENZANI FILHO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 07/01/2026 a 16/01/2026.

Desembargador RICARDO SALE JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 11/12/2025 a 12/12/2025.

Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2026 a 09/01/2026 e 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Desembargador THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, em 25/11/2025 e 8 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 16/01/2026.

Desembargador VITO JOSE GUGLIELMI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 01/12/2025 a 05/12/2025.

Desembargador WALTER CÉSAR INCONTRI EXNER, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 09/12/2025 a 19/12/2025.

Doutor ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 09/01/2026.

Doutor JOSE FERNANDO AZEVEDO MINHOTO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 24 dia(s) de férias, de 07/01/2026 a 30/01/2026.

Doutor JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 22ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2026 a 09/01/2026.

Doutor LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI, J.D. Substituto em 2º Grau, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 09/01/2026.

Doutor OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 30 dia(s) de férias, de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Doutora RENATA WILLIAM RACHED CATELLI, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 07/01/2026 a 08/01/2026.

Doutor RICARDO HOFFMANN, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 3 dia(s) útil(eis) de licença compensatória, de 28/01/2026 a 30/01/2026 e 12 dia(s) de férias, de 02/02/2026 a 13/02/2026.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 26/11/2025 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Privado.

Doutor ALEXANDRE BATISTA ALVES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado e 17ª Câmara de Direito Privado.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 117ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 26/11/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2025/156.701 - ABERTURA de concurso para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 02 (dois) cargos no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Ricardo Henry Marques Dip, ocorrida em 14/11/2025, e Carlos Henrique Miguel Trevisan, prevista para o dia 27/11/2025, e 01 (um) cargo no critério do merecimento, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Guilherme Gonçalves Strenger, prevista para o dia 27/11/2025 (Edital nº 112/2025). - **Autorizaram, v.u.**

02. Nº 2025/156.710 - ABERTURA de concurso para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, exclusivo para mulheres, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, de 27/09/2023, no critério do merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador Francisco José Galvão Bruno, prevista para o dia 28/11/2025 (Edital nº 113/2025). - **Autorizaram, v.u.**

03. Nº 2025/156.718 - ABERTURA de concurso para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes das promoções do Desembargador Márcio Antônio Boscaro e da Desembargadora Hertha Helena Rollemburg Padilha de Oliveira, ocorridas em 24/11/2025. - **Autorizaram, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Ricardo Henry Marques Dip (aposentado), na 24ª Câmara de Direito Privado a partir de 27/11/2025.